



CARTA POLÍTICA DA TERCEIRA IDADE E PESSOA IDOSA: DA RAIZ AO SABER PARA FLORESCER BEM VIVER

Os trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares da terceira idade e pessoa idosa, reunidos entre os dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, na cidade de Luziânia (GO) para realização da 4ª Plenária Nacional da Terceira Idade e Pessoa Idosa, com aproximadamente 1.000 (mil) pessoas vindas de todos os recantos do Brasil, comprometidos(as) com a construção de um Outro Mundo Possível, apresenta à sociedade brasileira e ao conjunto do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, propostas de políticas públicas para o “Bem Viver” e protagonismo político desses sujeitos.

Em um contexto de desafios para a reconstrução das políticas públicas, a plenária, com seu caráter mobilizador e formativo, que é preparatória para o 14º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CNTTR), se propõe a reivindicar a reconstrução e efetivação das políticas públicas que garantem direitos à terceira idade e pessoa idosa, assim como anunciar a luta e compromisso com a Defesa do Estado Democrático de Direito, com a agricultura familiar e a defesa do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).



4ª PLENÁRIA NACIONAL DA TERCEIRA IDADE E PESSOA IDOSA

Os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares da terceira idade e pessoas idosas, são guardiões das sementes, dos saberes ancestrais e populares e se destacam pela importância de promover e valorizar suas práticas culturais e conhecimentos tradicionais. Esses guardiões desempenham um papel essencial na comercialização e organização da produção, contribuindo para a economia solidária e produção agroecológica, assegurando a continuidade de práticas ancestrais que fortalecem a identidade cultural rural da agricultura familiar. A partilha de suas experiências e a preservação desses saberes são fundamentais não apenas para a economia das comunidades, mas também para a continuidade do legado intergeracional do respeito pela terra, pela diversidade e meio ambiente, garantindo a sustentabilidade, segurança e soberania alimentar e o Bem Viver, que é a vida em plenitude, em harmonia e equilíbrio consigo e com os outros e outras, com todos os ciclos da Mãe Terra, para isso é fundamental que combatamos as injustiças, e tudo que gera desigualdade, e que possamos construir um mundo mais justo e solidário.

Os trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares da terceira idade e pessoa idosa contribuem para a mitigação das mudanças climáticas, promovendo práticas agrícolas sustentáveis que cuidam da conservação e renovação do solo, e da biodiversidade a fim de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado e a continuidade da vida no planeta.



Mesmo diante da sua relevância, esses sujeitos têm desafios específicos que exigem respostas urgentes. Muitas pessoas da terceira idade e pessoas idosas no campo são vítimas de desproteção social, dificuldade de acesso adequado às políticas públicas, por exemplo o acesso terra e demarcação de seus territórios.

Apesar de os trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares da terceira idade e pessoas idosas terem seus direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003) e em instrumentos internacionais, como o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que garantem formalmente direitos fundamentais à população idosa, incluindo o direito à dignidade, proteção, à alimentação adequada, à terra e à segurança financeira, precisam ser efetivamente implementados no meio rural, garantindo a eles o acesso às políticas públicas que respeitem suas particularidades e realidades. Além disso, é necessária a ratificação da Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, celebrada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2015, que busca garantir que os direitos e liberdades das pessoas idosas sejam reconhecidos e exercidos em igualdade de condições.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, o número de pessoas com 65 anos ou mais atingiu 22.169.101, representando 10,9% da população. Isso reflete um



aumento de 57,4% em relação a 2010, quando o contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população. Em contrapartida, o total de crianças com até 14 anos de idade recuou de 45.932.294 (24,1%), em 2010, para 40.129.261 (19,8%), em 2022, uma queda de 12,6%. Já a população idosa com 60 anos ou mais chegou a 32.113.490 (15,6%), um aumento de 56,0% em relação a 2010, quando era de 20.590.597 (10,8%). Portanto, as tomadas de decisões por parte dos governos e das lideranças do movimento sindical devem considerar essa conjuntura política, econômica e social do Brasil, avaliando os impactos das políticas nacionais na vida da terceira idade e pessoas idosas, incluindo o aumento da expectativa de vida da população brasileira e as necessidades emergentes que surgem com esse fenômeno constante.

Nesse sentido, a cultura e o lazer são instrumentos de transformação e integração social, aspectos essenciais para a saúde, bem-estar e a qualidade de vida da terceira idade e pessoas idosas do campo, da floresta e das águas. Esses elementos são essenciais para criar uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com as pessoas da terceira idade e idosas e reafirmam a importância da dignidade e dos direitos no envelhecimento, especialmente para aqueles e aquelas que tanto contribuem para o desenvolvimento rural sustentável e solidário do país.



Outro instrumento é a garantia da participação da terceira idade e pessoa idosa nos espaços de participação e controle social, na defesa das políticas públicas de seu interesse. Entende-se que deve ser garantida a inclusão ativa, incidência e estímulo ao engajamento desses sujeitos nas decisões que lhes dizem respeito, que é fundamental para a garantia de políticas eficazes, que atendam às suas especificidades e contribuam para sua qualidade de vida e Bem Viver.

Portanto, esperamos que as reivindicações apresentadas sejam recepcionadas e atendidas.

1. Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) como um direito universal à saúde integral, pública e gratuita, assegurando um modelo de financiamento da Atenção Primária no território ampliando a rede de atenção básica e dotação orçamentária compatível às demandas das populações do campo, da floresta e das águas garantindo a assistência domiciliar;
2. Garantir programa especial de atendimento à saúde da pessoa idosa no âmbito do SUS.
3. Ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, celebrada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2015.



4. Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa por Lei, garantindo a continuidade das ações do Conselho como órgão de Estado.
5. Garantir a instituição da Política Nacional de Cuidados.
6. Criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa em todo o território nacional bem como instituir os fundos municipais de direitos da pessoa idosa e implementar políticas públicas referentes a essa matéria.
7. Implantar nas Unidades Básicas de Saúde, espaços de cuidados da população da pessoa idosa com a implantação de práticas integrativas e complementares de saúde;
8. Construir um plano nacional sobre saúde mental voltado para a agricultura familiar e povos tradicionais, que considere as terapias comunitárias e atendimentos psicológicos;
9. Ampliar o orçamento público para o fortalecimento dos Centros de Atenção psicossocial (Caps) e ampliação de outros equipamentos e serviços, que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no âmbito da Política Nacional de Saúde Mental do SUS, incluindo contratação de profissionais de modo que as ações desenvolvidas na esfera da Rede alcancem as populações do campo, da floresta e das águas, em especial a terceira idade e pessoas idosas;



10. Criar e estruturar centros de convivência permanentes que possam propiciar apoio e atendimento aos(as) aposentados(as) rurais em termos de bem estar, de lazer, recreação, ocupação, sociabilidade, dentre outros;
11. Responsabilizar e punir a ação de agentes financeiros e demais atores que promovem empréstimos bancários para aposentados(as) e pensionistas rurais, de forma irregular e abusiva, bem como, coibir a cobrança de taxas desnecessárias e abusivas dos bancos e instituições financeiras que efetuam pagamento dos benefícios previdenciários e promover ações e campanhas de Educação financeira.
12. Garantir a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para que se mantenha o sigilo aos dados dos(as) aposentados(as) e pensionistas, impedindo sua divulgação a empresas de crédito, bancos e outras entidades para evitar possíveis contratações irregulares, indevidas e golpes;
13. Atuação mais efetiva do Estado no enfrentamento e combate às violências praticadas contra pessoas da Terceira idade e idosas (física, financeira, patrimonial, negligência e psicológica).
14. Manter a política de valorização do salário mínimo e a criação de política de inclusão das pessoas idosas e aposentados(as) ao mercado de trabalho e cadeias produtivas que possibilitem seu sustento, e que as contribuições e tempo de trabalho adi-



- cionais sejam considerados para incrementar o valor do benefício recebido.
15. Manter a vinculação de reajuste do Benefício de Prestação Continuada (BPC) condicionado ao aumento real do salário mínimo com garantia ao décimo terceiro salário para esses beneficiários;
 16. Incorporar no Programa Nacional da Agricultura Familiar - Pro-naf, uma modalidade de financiamento que atenda as especificidades da terceira idade e pessoas idosas adequada ao seu ciclo de vida e renda;
 17. Garantir política de organização da produção, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), beneficiamento comercialização e equipamentos adequados para atividades desenvolvidas pelas pessoas da terceira idade e idosas;
 18. Fortalecer a Política de Segurança Pública com estratégias articuladas de atuação entre os governos federal, estadual e municipal com formação ao atendimento especializado e humanizado para a terceira idade e pessoa idosa, ampliando, equipando e estruturando as Delegacias Especializadas em Repressão a Crimes Contra a Pessoa Idosa;
 19. Fortalecer o Programa Minha Casa Minha Vida Rural como importante instrumento de acesso à moradia digna no campo, na floresta e nas águas, incorporando energia solar, saneamento



- básico (considerando as especificidades dos territórios), acessibilidade, espaços para quintais produtivos e agroecológicos e plantas medicinais;
20. Garantir a continuidade da Proteção Social Previdenciária, assegurando os direitos conquistados das populações rurais;
 21. Garantir que o INSS analise os benefícios previdenciários de forma célere e, em caso do benefício ser negado, que os recursos administrativos junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), sejam julgados no prazo de até 90 dias em primeira instância.
 22. Garantir que no Pacto Nacional Pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, assegure a inclusão das populações do campo, das florestas e das águas;
 23. Garantir cursos profissionalizantes tendo como princípio da pedagogia da educação popular com olhar para as pessoas idosas e terceira idade sendo garantida bolsa de estudo.
 24. Garantir política de valorização do benefício previdenciário de valor mínimo (salário mínimo), com incremento de 10% anualmente, atingindo, o valor máximo de dois salários-mínimos aos 75 anos de idade.
 25. Priorizar a participação das pessoas da terceira idade e idosas nas compras institucionais da agricultura familiar dos Pro-



gramas de Aquisição de Alimentos (PAA), Alimentação Escolar PNAE, dentre outros.

26. Ampliação e garantia do acesso ao transporte gratuito à terceira idade e pessoas idosas.

4ª Plenária dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade e Pessoa Idosa.

Luziânia (GO), 07 de novembro de 2024.